

DME POÇOS DE CALDAS PARTICIPAÇÕES S.A. – DME
CNPJ Nº 12.265.979/0001-09
NIRE 3150021615-6

**ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO,
REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2021**

HORA E LOCAL: Às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Amazonas, 65, Centro. **CONVOCAÇÃO:** Realizada a pedido do Presidente do Comitê de Auditoria, por e-mail enviado em 19/08/2021. **PARTICIPAÇÃO:** Totalidade dos membros eleitos. Participaram como convidados os Srs. Marcos Rogério Alvim - Diretor Administrativo Financeiro, Márcio Antônio Soares – Coordenador da Auditoria Interna e a Sra. Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi – Gerente de Contabilidade. **ORDEM DO DIA:** 1. Informações Contábeis; 2. Prestação Semestral de Contas; e 3. Pagamento de Juros Sobre Capital Próprio. **DELIBERAÇÕES:** 1. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos do artigo 35, XI do Estatuto Social da Companhia, analisaram as informações contábeis referentes ao mês de julho de 2021 e atestaram, por unanimidade, a conformidade dos dados apresentados no balancete de 31/07/2021 e na Demonstração de Resultado do Exercício, referente ao período de janeiro a julho de 2021. 2. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos do artigo 35, XI do Estatuto Social da Companhia, analisaram as informações contábeis referentes ao período de janeiro a junho de 2021 e atestaram, por unanimidade, a conformidade da prestação de contas, referente ao 1º semestre de 2021, nos termos do Anexo I. 3. Após a análise dos cálculos e demais documentos contábeis suporte, considerando a análise da Auditoria Interna, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos artigo 35, XI do Estatuto Social da Companhia, manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis ao pagamento de saldo residual de Juros sobre Capital Próprio ao Município, relativos ao período de janeiro a julho de 2021, o qual totaliza o valor de R\$ 16.196.194,43, que deduzido do valor de R\$ 9.463.889,88, pagos a título de Juros sobre Capital Próprio relativos ao período de janeiro a maio de 2021, resulta no valor residual bruto de R\$ 6.732.304,55, do qual deverá ser pago o valor de R\$ 3.811.982,68, a serem imputados aos dividendos obrigatórios, nos termos do artigo 11, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 111/2010 e artigo 8º, § 1º do Estatuto Social da DME. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário enfatizaram que o pagamento de juros sobre capital próprio ao acionista, realizado em estrita conformidade com legislação municipal e federal que rege a matéria, constitui-se como importante ferramenta de planejamento tributário, ao possibilitar a dedução do valor pago da base de cálculo para apuração de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Carlos Moacir Couto
Presidente

Ricardo Emerson Chagas Leite
Membro

***Documento original assinado arquivado na sede da Companhia.**